

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ – BREVES CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO N. 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Aprova o Regulamento que dispõe sobre as reservas e utilização dos auditórios do Campus Universitário do Marajó-Breves.

O COORDENADOR GERAL DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-BREVES, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFPA, bem como o Regimento Interno do Campus, em cumprimento à decisão do Conselho Deliberativo do Campus Universitário do Marajó-Breves/UFPA, em sessão realizada em 12.01.2023, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento que dispõe sobre as reservas e utilização dos auditórios do Campus Universitário do Marajó-Breves (CUMB), da Universidade Federal do Pará (UFPA), na forma do anexo (páginas 2 - 7), que é parte integrante e inseparável desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Universitário do Marajó-Breves (PA), em 12 de janeiro de 2023.

PROF. DR. RONALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador Geral do Campus Universitário Do Marajó-Breves Presidente do Conselho Deliberativo do Campus Universitário do Marajó-Breves Portaria Nº 3403 /2020 - Reitoria

REGULAMENTA AS RESERVAS E UTILIZAÇÃO DOS AUDITÓRIOS DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO MARAJÓ-BREVES

DA UTILIZAÇÃO

- **Art.** 1º O espaço é destinado para a realização de atividades de cunho acadêmico, científico e cultural, tais como colação de grau, recepção aos/às novos/as alunos/as, atividades administrativas, congressos, conferências, seminários, colóquios, workshops e atividades afins.
- **Art. 2º** A reserva dos auditórios deverá ser agendada junto à Coordenação de Planejamento, Gestão e Avaliação (CPGA) do Campus, com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência em relação ao dia do evento para solicitações externas ao CUMB e 03 (três) dias de antecedência para solicitações das subunidades do CUMB, e será garantida caso cumpra a previsão estimada de público e não haja outro evento já agendado.
- **§ 1º** Os pedidos de reserva deverão ser encaminhados para o e-mail <u>cpgabreves@ufpa.br</u> ou chamada via <u>SAGITTA</u>.
 - § 2° Os dados a serem enviados são os seguintes:
- 1) Nome responsável e Faculdade;
- 2) Telefone Celular;
- 3) Data do Evento: Início Fim;
- 4) Horário: Início e fim:
- 5) Breve Descrição do Evento;
- 6) Estimativa Público.
- **Art. 3º** A preferência de reserva na utilização dos auditórios é sempre para as atividades promovidas pela comunidade acadêmica do Campus Universitário Marajó-Breves.
- **Art. 4º** O auditório Dalcídio Jurandir, localizado no prédio administrativo, possui capacidade máxima de 230 lugares. A previsão estimada de público para reserva desse espaço deve ser de, no mínimo, 100 lugares. Caso o número de inscritos no evento não supere 100 pessoas em até 2 dias antes do início do evento, e havendo disponibilidade no auditório Eneida de Moraes, localizado no bloco acadêmico, o evento será automaticamente redirecionado para o referido auditório.
- **Art. 5º** Deferido o pedido, o/a requerente (quando for o caso de instituição externa) assinará Termo de Responsabilidade por quaisquer danos e/ou avarias decorrentes da utilização do auditório, de seus móveis e equipamentos. No caso dos/as servidores/as da unidade deve-se obedecer ao prescrito no inciso VII, Art. 116 da Lei 8.112/90: "zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público"
 - Art. 6° Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo de

Responsabilidade, de que dispõe esse artigo, fica impedida nova cessão ao/a interessado/a pelo prazo de 01 (um) ano.

- **Art.** 7º Quando a cessão de uso for deferida para entidade diversa do Campus de Breves, não serão disponibilizados/as servidores/as ou apoio logístico, ficando à inteira responsabilidade dos/as organizadores/as do evento o material de limpeza, bem como a limpeza inicial do auditório e banheiros, no decorrer do evento e ao final, com supervisão de um/a funcionário/a do Campus.
- **Art. 8º** A organização do evento será responsável pela verificação prévia, junto à CPGA, dos equipamentos e acessórios que venham a ser necessários, sendo que ao término do evento todas as instalações, equipamentos e acessórios que não pertençam ao auditório deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento na CPGA.
- **Art. 9º** Todo e qualquer material ou equipamento que for trazido para o auditório pelos/as organizadores/as ou participantes do evento ficará sob a inteira responsabilidade de quem os trouxer. A CPGA não se responsabiliza por perdas ou danos desses materiais, os quais deverão ser retirados, imediatamente, após o término do evento.

DAS PROIBIÇÕES

DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO NÃO SERÃO PERMITIDOS

- **Art. 10**. Serviços de coffee-break e outras recepções na parte interna dos auditórios.
- **Art. 11.** A obstrução dos corredores e da área de circulação com mobiliários avulsos.
- **Art. 12.** Fumar, utilizar materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, nocivos ou qualquer material que possa danificar a decoração e a estrutura do espaço, seu interior ou suas áreas adjacentes.
- **Art. 13.** Afixação de cartazes, avisos, faixas e banners nas paredes internas e externas do auditório. No entanto, é permitida a utilização destes materiais desde que não danifiquem o piso ou as paredes.
- **Art. 14.** Não será permitido o uso do auditório Dalcídio Jurandir para atividades didáticas (aula); exceto quando se tratar de aulões para mais de 100 (cem) alunos/as promovidos/as pelas faculdades ou outras entidades e que tenham objetivos específicos explícitos.

DA COBRANÇA DE TAXAS

Art. 15. Eventos promovidos pelo Campus de Breves/UFPA e suas subunidades, bem como pelo Diretório Acadêmico e as instituições que mantêm parcerias com Campus Breves/UFPA, estão isentas de taxas.

Parágrafo Único. As instituições que mantêm parcerias com o Campus Breves deverão, a título de contribuição, disponibilizar materiais de limpeza que serão utilizados para limpeza dos auditórios.

Art. 16. Serão cobradas taxas pelo uso dos auditórios, ficando estipulados os seguintes valores: No auditório Eneida de Moraes a taxa deverá ser de R\$ 300,00 no caso de 1 a 3 dias e R\$ 600,00 no caso de 4 a 6 dias. No auditório Dalcídio Jurandir a taxa deverá ser de R\$ 400,00 no caso de 1 a 3 dias e R\$ 800,00 no caso de 4 a 6 dias. Esses valores serão corrigidos anualmente de acordo com o IPC.

Parágrafo Único. Para as solicitações referentes a Solenidade de Outorga de Grau de Universidades Particulares, o valor da taxa será de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 17. O recolhimento das taxas será feito em Guia de Recolhimento da União, depositado em Conta Única da UFPA, cujos recursos arrecadados serão utilizados para manutenção e aparelhamento dos espaços regulamentados nesta Resolução.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 18**. Qualquer dano causado ao patrimônio público deverá ser apurado, conforme legislação vigente.
- **Art. 19.** Faz parte do presente regulamento os anexos referentes aos procedimentos para reserva das instalações dos auditórios do Campus Universitário do Marajó Breves e o termo de compromisso.
- **Art. 20**. Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Ministério da Educação Universidade Federal do Pará

Campus universitário do Marajó - Breves

Coordenação de Planejamento, Gestão e Avaliação

| FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DO AUDITÓRIO | | | | | | |
|---|-----------------------|--|--|--|--|--|
| Identificação do/a Usuário/a Solicitante | | | | | | |
| Nome:SIAPE_ | | | | | | |
| Cargo/Função: Lotação: Lotação: | | | | | | |
| Fone: ()E-mail: | | | | | | |
| Auditório Solicitado 1) Auditório Eneida de Moraes, Bloco Acadêmico – Capacidade 120 pessoas () 2) Auditório Dalcídio Jurandir, Prédio Administrativo – Capacidade 230 pessoas () | | | | | | |
| Data e Horário do Evento | | | | | | |
| Data de Início:// Horário de Início:Horário Data de Encerramento:// | o de Encerramento: | | | | | |
| Finalidade | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| POSSUI FINS LUCRATIVOS? SIM () NÃO () | | | | | | |
| QUAL VALOR DA INSCRIÇÃO? R\$ | | | | | | |
| QUAL A FINALIDADE DO RECURSO? | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| Estimativa de Público: | | | | | | |
| Assinatura/Carimbo do/a Coordenador/a, diretor/a da Subunidade | ou Órgão Solicitante: | | | | | |
| | G | | | | | |
| | | | | | | |
| Data:// | | | | | | |
| Despacho do/a Coordenador da CPGA | Assinatura/Carimbo: | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | Data:// | | | | | |
| Tunn out t - | | | | | | |
| Importante | | | | | | |

- A reserva do auditório deverá ser agendada junto à Coordenação de Planejamento, Gestão e Avaliação (CPGA) do Campus, com pelo menos 05 dias de antecedência em relação ao dia do evento para solicitações externas ao CUMB e 03 dias de antecedência para solicitações das subunidades do CUMB, e será garantida caso cumpra a previsão estimada de público e não haja outro evento já agendado.
- Os pedidos de reserva deverão ser encaminhados para o e-mail <u>cpgabreves@ufpa.br</u> ou chamada via SAGITTA
- Os dados a serem enviados são os seguintes: 1) Nome responsável e Faculdade; 2) Telefone Celular; 3) Data do Evento: Início Fim; 4) Horário: Início e fim; 5) Breve Descrição do Evento; 6) Estimativa Público
- As instituições que mantêm parcerias com o Campus Breves deverão, a título de contribuição, disponibilizar materiais de limpeza que serão utilizados para limpeza dos auditórios.
- Cabe ao/a responsável pela solicitação, o zelo pelo patrimônio público, pelo bom uso dos mesmos, pela manutenção de sua higiene e conservação, bem como pelo comportamento dos /as alunos/as durante os eventos.
- O auditório Dalcídio Jurandir possui capacidade máxima de 230 lugares. A previsão estimada de público para reserva desse espaço deve ser de, no mínimo, 100 lugares. Caso o número de inscritos no evento não supere 100 pessoas em até 2 dias antes do início do evento, e havendo disponibilidade no auditório Eneida de Moraes do CUMB, o evento será automaticamente redirecionado para o referido auditório.



Ministério da Educação Universidade Federal do Pará

Campus universitário do Marajó - Breves

Coordenação de Planejamento, Gestão e Avaliação

TERMO DE COMPROMISSO PARA UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO

| Eu, | |
|----------------------------------|-----|
| RG (solicitante): | CPF |
| INSTITUIÇÃO: | |
| CONTATO (fone e e-mail): | |
| CONFIRMO A RESERVA DO AUDITÓRIO: | |
| PERÍODO/DIA: | |
| HORÁRIO: | |
| EVENTO: | |

OBSERVAÇÕES

- 1. O CUMB não dispõe de servidor/a para apoio logístico em eventos, devendo o solicitante trazer seus recursos instrucionais, bem como um/a técnico/a para a instalação de seus equipamentos e apoio logístico até o final do evento.
- 2. Não são de responsabilidade deste CAMPUS: fornecimento de água, café, material impresso (xerox, impressora) e ligações telefônicas, estabilizador, extensão elétrica, microcomputador, ficando de inteira responsabilidade dos/as organizadores/as do evento.
- 3. O CUMB não se responsabiliza por perda ou esquecimento de objetos pessoais nas suas dependências, sendo de inteira responsabilidade de seu proprietário/a.
- 4. Não é permitida a entrada de alimentos nos auditórios.
- 5. Quaisquer avarias ou danos causados nas dependências e equipamentos do CUMB serão de inteira responsabilidade do/a solicitante do evento, bem como o ônus de seu reparo.
- 6. Quando a solicitação de cessão do espaço for de eventos sem parceria com órgãos e/ou instituições externas ocorrerá a cobrança de taxa de manutenção do espaço cedido.
- 7. O Termo de Compromisso em anexo deverá ser entregue acompanhado desta folha de procedimentos para a reserva das instalações deste Campus.

DA UTILIZAÇÃO

- 1. O espaço é destinado para a realização de atividades de cunho acadêmico, científico e cultural, colação de grau, recepção aos/às novos/as alunos/as, atividades administrativas, congressos, conferências, seminários, colóquios, workshops e atividades afins.
- 2. A reserva do auditório deverá ser agendada junto à Coordenação de Planejamento, Gestão e Avaliação (CPGA) do Campus, com pelo menos 05 dias de antecedência em relação ao dia do evento para solicitações externas ao CUMB e 03 dias de antecedência para solicitações das subunidades do CUMB, e será garantida caso cumpra a previsão estimada de público e não haja outro evento já agendado.
- 2.1 Os pedidos de reserva deverão ser encaminhados para o e-mail <u>cpgabreves@ufpa.br ou via chamada pelo SAGITTA</u>.
- 2.2 Os dados a serem enviados são os seguintes: 1) Nome responsável e Faculdade; 2) Telefone Celular; 3) Data do Evento: Início Fim; 4) Horário: Início e fim; 5) Breve Descrição do Evento; 6) Estimativa Público;



Ministério da Educação Universidade Federal do Pará

Campus universitário do Marajó - Breves

Coordenação de Planejamento, Gestão e Avaliação

DAS PROIBIÇÕES

Durante a realização do evento não serão permitidos:

- 1. Serviços de coffee-break e outras recepções na parte interna do auditório;
- 2. A obstrução dos corredores e da área de circulação com mobiliários avulsos;
- 3. Fumar, utilizar materiais explosivos, inflamáveis, tóxicos, nocivos ou qualquer material que possa danificar a decoração e a estrutura do espaço, seu interior ou suas áreas adjacentes;
- 4. Afixação de cartazes, avisos, faixas e banners nas paredes internas e externas do auditório. No entanto, é permitida a utilização destes materiais desde que não danifiquem o piso ou as paredes;
- 5. Não será permitido o uso do auditório Dalcídio Jurandir para atividades didáticas (aula); exceto quando se tratar de aulões para mais de 100 (cem) alunos/as promovidos pelas faculdades ou outras entidades e que tenham objetivos específicos explícitos.

DA COBRANÇA DE TAXA

- 1. Eventos promovidos pelo Campus de Breves/UFPA e suas subunidades, bem como pelo Diretório Acadêmico e as instituições que mantenham parcerias com Campus de Breves/UFPA, estão isentos de taxas.
- 2. Serão cobradas taxas pelo uso dos auditórios, ficando estipulados os seguintes valores: No auditório Eneida de Moraes a taxa deverá ser de R\$ 300,00 no caso de 1 a 3 dias e R\$ 600,00 no caso de 4 a 6 dias. No auditório Dalcídio Jurandir a taxa deverá ser de R\$ 400,00 no caso de 1 a 3 dias e R\$ 800,00 no caso de 4 a 6 dias. Esses valores serão corrigidos anualmente de acordo com o IPC.
- 3. Para as solicitações referentes a Solenidade de Outorga de Grau de Universidades Particulares, o valor da taxa será de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 4. As instituições que mantêm parcerias com o Campus Breves deverão, a título de contribuição, disponibilizar materiais de limpeza que serão utilizados para limpeza dos auditórios.

Responsabilizo-me por quaisquer danos e/ou avarias decorrentes da má utilização do espaço físico reservado, pela limpeza e organização de móveis que, eventualmente, tiverem sido afastados dos seus locais de origem, assim como dos equipamentos pertencentes ao mesmo, conforme especificação deste Termo.

| | Breves/ PA, | de | de | |
|---|--|----------------------|----|--|
| (| Concordo inteiramente e estou ciente de minh | na responsabilidade. | | |
| | Assinatura do/a Solicitante: | | | |
| | Solicitante: | | | |
| | Mat. Siape: | | | |